

Ata da 43^a Reunião

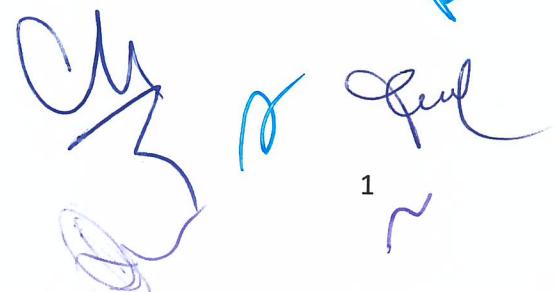
No dia 02 de março de 2018, foi realizada a 43^a reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **João Batista da Silva**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Fabiana Cardoso Martins de Souza**, Representante da Casa Civil da Presidência da República, **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Luciane Gorgulho**, representante dos agentes financeiros credenciados, **André Klotzel** (titular), **Mariza Leão** (titular), **Marco Altberg** (titular), **Adhemar Oliveira** (suplente) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes os seguintes representantes da ANCINE: **Alex Braga Muniz**, Diretor; **Ricardo Cesar Pecorari**, Secretário de Políticas de Financiamento; **Vinícius Clay Araújo Gomes**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, **Marcial Renato de Campos**, Superintendente de Fomento e **Rodrigo Albuquerque Camargo**, Assessor da Diretoria e **Gustavo Ferreira Rolla**, Assessor Internacional. Estiveram presentes ainda os representantes dos agentes financeiros credenciados, **Everson Leão** e **Juliana Dallastra**, do BRDE e **Symara Machado**, da Caixa Econômica Federal.

A reunião foi aberta pelo Diretor-Presidente da ANCINE, que iniciou as discussões propondo a revisão da Ata da 42^a Reunião para que se procedesse com as assinaturas.

Os membros questionaram se a exigência de captação de, no mínimo, 75% do total de itens financiáveis do projeto (incluindo o valor solicitado ao fundo) como regra de elegibilidade de projeto não seria aplicável apenas ao fluxo contínuo de cinema e não ao concurso. Após debate, deliberou-se que será exigida a captação mínima, incluindo o valor solicitado ao FSA, de 50% do total de itens financiáveis para a elegibilidade dos projetos que estiverem concorrendo no Concurso-Cinema e 60% do total de itens financiáveis para a elegibilidade dos projetos que estiverem concorrendo no Fluxo-Contínuo-Cinema.



lbf
R
M
1

Ata da 43ª Reunião

Em seguida, passou-se a palavra para o Secretário de Políticas de Financiamento, ao Superintendente de Desenvolvimento Econômico, ao Assessor de Diretoria e ao Assessor internacional, que procederam com as apresentações técnicas e proposições de deliberações dos assuntos em pauta: **(I)** Regimento Interno do Comitê de Investimentos; **(II)** Edital Binacional Brasil-México; **(III)** Editais SAV; **(IV)** Coinvestimentos Regionais; **(V)** Editais de TVs Públicas; **(VI)** Comissão de Distribuição; **(VII)** Linha de Distribuição (atual PRODECINE 03); **(VIII)** Realocação de saldo regional; **(IX)** Suporte Automático – Prazo para Destinação; **(X)** Suporte Automático – Sistema de Pontuação; **(XI)** Suporte Automático – Regras de Destinação; **(XII)** Cota de diversidade no Suporte Seletivo; **(XIV)** Fluxo Automático para TV; **(XV)** Programadoras independentes.

(I) Regimento Interno do Comitê de Investimentos. Em complementação às alterações já aprovadas na 42ª reunião, foi apresentada a proposta de que possa ser criado mais de um Comitê de Investimentos, que seriam especializados por assunto. A proposta foi aprovada por unanimidade.

(II) Edital Binacional Brasil-México. Foi apresentada pelo Assessor Internacional uma lista de profissionais de notório saber para composição da comissão de seleção, para que o Comitê desse anuência sobre a possível inclusão de um dos indicados na comissão e indicasse a ordem de convocação. Todas as indicações foram aprovadas pelo Comitê, que deliberou sobre a seguinte ordem de convocação: 1) Eliana Soarez; 2) Juliana Rojas; 3) Marina Person.

(III) Editais SAV. Foi proposto e aprovado, por unanimidade dos membros presentes, o remanejamento de valores entre as linhas de investimento, conforme apresentado.

EDITAIS SAV - Proposta atual			
Linhas	Qtd.	Projeto	Total
Formação de novos talentos	26		28.000.000,00
Longas para crianças / Animação	5	3.500.000,00	17.500.000,00
Documentários infância e juventude	10	500.000,00	5.000.000,00
Documentários sobre cultura afro-brasileira e indígena	11	500.000,00	5.500.000,00
Narrativas Audiovisuais - Infanto-juvenil	60		26.000.000,00
Curta infantil - ficção	20	100.000,00	2.000.000,00

Ata da 43^a Reunião

Curta infantil - transmídia (animação/jogo)	10	350.000,00	3.500.000,00
Jogos para crianças e adolescentes	10	250.000,00	2.500.000,00
Séries para crianças Ficção - 13 episódios	5	600.000,00	3.000.000,00
Séries para crianças Ficção - 26 episódios	5	1.000.000,00	5.000.000,00
Séries para crianças Transmídia (inclui Jogo) - 13 ep.	10	1.000.000,00	10.000.000,00
Desenvolvimento	55		10.000.000,00
200 anos - Longa Ficção/Animação	10	200.000,00	2.000.000,00
200 anos - Séries Ficção/Animação	15	200.000,00	3.000.000,00
200 anos - Documentários	10	100.000,00	1.000.000,00
Crianças- Longas	10	200.000,00	2.000.000,00
Crianças- Séries	10	200.000,00	2.000.000,00
TOTAL		141	64.000.000,00

A proposta de remanejamento foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

(IV) Coinvestimentos Regionais. Foi apresentada e aprovada, por unanimidade pelos membros presentes, a proposta de ampliação das proporções máximas para complementação de recursos na linha de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais. Dessa maneira, ficaram aprovadas as seguintes proporções:

- a) Grupo A – NO, NE e CO: até cinco vezes os valores aportados pelos órgãos e entidades;
- b) Grupo B – SUL, MG e ES: até quatro vezes os valores aportados pelos órgãos e entidades;
- c) RJ e SP: até três vezes os valores aportados pelos órgãos e entidades;

Além disso, a proporção do investimento do FSA poderá ser majorada em uma vez quando as propostas apresentadas forem de municípios que não sejam capitais.

A representante do setor audiovisual, Mariza Leão, ponderou que concorda com a ampliação das proporções, desde que a alteração não implique no aumento de recursos disponibilizados para a Chamada.

(V) Editais de TVs Públicas. Foi apresentada a proposta da grade de critérios de seleção para a 3^a edição da Chamada Pública, seguindo a premissa aprovada para as demais linhas de utilização de critérios mais objetivos, conforme tabela abaixo:

Ata da 43^a Reunião

QUESITO		PESO
1	Aspectos artísticos e adequação ao público	60%
1. 1	Avaliação do projeto apresentado, incluindo sinopse, visão do diretor e roteiro	60%
2	Qualificação técnica do(a) Diretor(a)	20%
2.1	Experiência e desempenho pregresso do(a) diretor(a)	20%
3	Capacidade Gerencial e Desempenho da produtora	20%
3.1	Capacidade gerencial da produtora (nível na Ancine)	20%

A proposta de grade de critérios foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. O representante do setor audiovisual, Marcos Altberg, ponderou que deve haver uma orientação aos analistas para que a avaliação dos currículos dê um peso maior à experiência em TV.

Foi aprovada, ainda, por unanimidade pelos membros presentes, a inclusão dos canais legislativos dentre os possíveis canais de distribuição das obras produzidas. O conteúdo será disponibilizado para esses canais somente após 1 ano do início da distribuição aos canais comunitários e universitários, limitado ao mesmo prazo final de exibição não onerosa (24 meses no total).

(VI) Comissão de Distribuição. Conforme aprovado previamente pelo Comitê, a discussão contou com a participação de Bruno Wainer, representante indicado pelo setor de distribuição de obras audiovisuais. O Diretor-Presidente deu a palavra ao representante, para que apresentasse a proposta do setor sobre os limites para comissão de distribuição que estavam sendo discutidos.

Wainer propôs uma reflexão sobre a revisão de todo o modelo de investimento que o FSA está fazendo, tendo como referência que a real disputa de mercado é com o cinema norte-americano e que as produtoras têm dificuldades de se remunerarem por meio das receitas das obras. Segundo ele, o setor recebeu positivamente as alterações até então aprovadas, entendendo que visam melhorar o equilíbrio entre a participação do FSA nas receitas e o faturamento líquido do produtor. Entretanto, quando as distribuidoras receberam a notícia da limitação da comissão de distribuição até 25%, fizeram simulações de cenários de



Ata da 43^a Reunião

investimento e identificaram que a limitação seria bastante desfavorável ao setor de distribuição, com baixo impacto na rentabilidade líquida das produtoras.

Na sequência, Wainer apresentou alguns cenários de distribuição de obras e suas receitas, considerando o investimento e participação de *majors* e da Globo Filmes, ponderando que a redução do teto de comissão de distribuição em relação ao que vinha sendo praticado pelo fundo prejudicaria bastante o setor, para uma compensação pequena de retorno para o FSA e para os produtores. Segundo suas simulações para projetos com bom desempenho comercial, a redução do teto de comissão para 25% resultaria em um acréscimo de cerca de 6% de retorno para o Fundo, em detrimento da participação dos distribuidores que, nesse tipo de obra, não se limita à estratégia de comercialização, envolvendo seus esforços durante todo o processo de produção. Por fim, formalizou a proposta do setor de que se mantenha o limite de 30% de comissão de distribuição que vinha sendo praticado, entendendo ser adequada à manutenção do equilíbrio entre os estímulos aos distribuidores e produtores, sem perda para o Fundo.

Os membros do Comitê ponderaram alguns ajustes nos valores simulados e apontaram que o investimento do FSA em comercialização irá reduzir em até 50% o risco dos distribuidores e que isso deve ser revertido na cobrança de uma comissão menor. Consideram que a restrição do FSA a participar sobre a RBD apenas quando houver investimento em comercialização poderá induzir tal prática para os demais agentes do mercado. Pontuaram, ainda, que aceitaram a presença dos distribuidores na reunião não porque o ponto de vista desse setor não tivesse sido levado em consideração nas decisões, mas porque estavam abertos a ouvir o setor e suas ponderações.

Roberto Moreira pontuou que a questão se trata de uma disputa histórica entre produtoras e distribuidoras e sugeriu que sejam feitas simulações considerando carteiras de projetos e não apenas projetos isolados. Colocou ainda que a posição do Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo - SIAESP, a qual representa, é a favor da manutenção do limite de 25% de comissão.

Adhemar Oliveira alertou para o fato de que o distribuidor terá obrigação de distribuir a obra ainda que o FSA não exerça a opção de investimento da comercialização e que, portanto, a divisão do risco não ocorreria sempre. Apontou ainda que o FSA não deve

Ata da 43ª Reunião

perder de vista a oportunidade de investimento em obra de sucesso e que, nesse sentido, a discussão entre 25% ou 30% não é a questão mais relevante.

Após as ponderações apresentadas, o Diretor-Presidente da ANCINE reforçou a importância de uma definição imediata para a questão tendo em vista o cronograma previsto de lançamento dos editais, ainda que viesse a ser reavaliada futuramente. Após agradecimentos à participação do Bruno Wainer e já na sua ausência, propôs então para votação que o teto de comissão fosse mantido em 25% sempre que o FSA aportasse na produção das obras e que, ao exercer a opção de investimento em comercialização, a participação do FSA sobre a RBD fosse somada aos 25% (ou valor acordado entre as partes). O mesmo limite seria válido para projetos nos quais houvesse investimento do FSA apenas na comercialização das obras.

Ficou ainda esclarecido que a produtora, e não a distribuidora, será a empresa responsável por apresentar a proposta de execução de opção ao FSA.

A votação resultou na aprovação da proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da ANCINE, que contou com o voto contrário de André Klotzel.

(VII) Prodecine 03. Foram apresentadas e aprovadas, por unanimidade pelos membros presentes, as alterações abaixo para a linha de distribuição de obras de longa-metragem em salas de cinema (Chamada Pública Prodecine 03):

- a) Modalidade A: substituição do compromisso de salas no lançamento por contrapartida financeira de, no mínimo, 50% do total de itens financiáveis do orçamento de comercialização, com recursos próprios ou de terceiros, incluindo recursos públicos; exclusão do limite financeiro por projeto (R\$ 500.000,00), mantendo o limite por distribuidora em relação ao valor total da modalidade (20%); alteração da participação do Fundo sobre a RBD para a nova forma de retorno financeiro: 1% para cada 10% do orçamento de comercialização;
- b) Modalidade B: alteração do compromisso para lançamento em 10 salas simultâneas ou 120 sessões em ao menos uma semana; manutenção do retorno financeiro para o Fundo sobre a RBD fixo de 2%;


6
R
Jewl

Ata da 43^a Reunião

- c) Modalidade C: alteração do compromisso para lançamento em 10 salas não simultâneas ou 140 sessões ao longo do período de exibição; manutenção do retorno financeiro para o Fundo sobre a RBD fixo de 2%;
- d) Caso o FSA já tenha participação na RBD em decorrência de investimento anterior na produção, a soma das participações na RBD não poderá ultrapassar 5%. Caso a participação na RBD em outros contratos já seja maior que 5%, esta deverá ser mantida para evitar prejuízos ao Fundo.

(VIII) Realocação de saldo regional. Foi apresentada e aprovada, por unanimidade dos membros presentes, a proposta de encerramento das inscrições das atuais Chamadas Públicas Prodecine 02 e Prodecine 04, destinadas à produção de obras cinematográficas de longa-metragem, e transferência do saldo regional remanescente para a nova chamada de Fluxo Automático Cinema. Nessa nova Chamada, haverá um Módulo Regional, cujos proponentes serão empresas produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

(IX) Suporte Automático – Prazo para destinação. Foi apresentado o resultado final de consulta tanto a Procuradoria da ANCINE quanto ao BRDE sobre a retroatividade da aplicação das regras de destinação e retorno financeiro para as Chamadas de 2015 e 2016 do SUAT. A Procuradoria Federal Especializada junto à ANCINE emitiu o parecer 005/2018, com base do Despacho 12-E/2018/SDE, que concluiu pela impossibilidade de aplicação das novas regras de maneira retroativa.

Na 42^a Reunião, havia sido deliberado que seria aguardado o resultado dessa consulta para deliberação sobre a necessidade de prorrogação do prazo de destinação. Dessa maneira, foi proposto e aprovado, por unanimidade pelos membros presentes, que o prazo para destinação do Prodav 06/2015 seja prorrogado para 19/06/2018.

(X) Suporte Automático – Sistema de Pontuação. Foi apresentada e aprovada, por unanimidade dos membros presentes, a proposta de reorganização do SUAT em função dos segmentos de mercado explorados. Dessa maneira, o SUAT passará a ser composto pelas seguintes Chamadas: SUAT – Desempenho Comercial – TV e VOD; SUAT –


R
Jef
Jul
7

Ata da 43^a Reunião

Desempenho Comercial – Cinema e SUAT – Desempenho Artístico. O SUAT – Desempenho Artístico não terá o seu modo de pontuação alterado. O SUAT – Desempenho Comercial terá o seu modo de pontuação alterado da seguinte maneira:

- a) TV e VOD: aferição dos resultados de receita bruta de licenciamento em TV Aberta, TV Fechada e VOD, comprovados por meio de contratos ou declaração firmada pelas partes envolvidas;
- b) Cinema: aferição da receita bruta de bilheteria automática por meio de acesso aos sistemas da ANCINE, sem necessidade de comprovação documental no resultado preliminar.

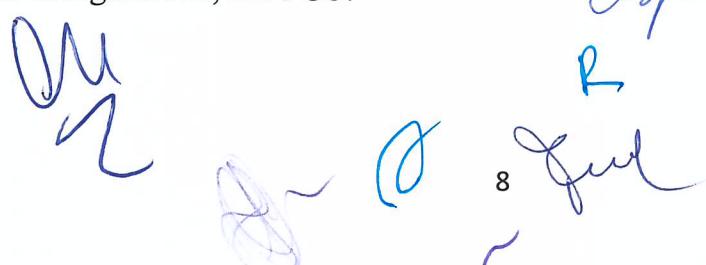
Na sequência, foram apresentadas as propostas de limites financeiros e o valor mínimo de pontuação, segundo os seguintes parâmetros:

- a) Valor mínimo de pontuação de R\$ 50.000,00;
- b) SUAT – Desempenho Comercial TV e VOD: 20% dos recursos para o Módulo de Produção e 50% dos recursos para o Módulo de Programação;
- c) SUAT – Desempenho Comercial – Cinema: 20% dos recursos para o Módulo de Produção e 50% dos recursos para o Módulo de Distribuição.

Foi aprovado o valor mínimo de R\$ 50.000,00 para escrituração em conta automática ao final de cada Chamada Pública, mas os limites financeiros para cada módulo será discutida após a definição dos valores a serem aportados em cada Chamada no PAI 2018.

Sobre os fatores de multiplicação, foi aprovada a transposição das faixas para a regra baseada em Receita Bruta, mas foi solicitado que sejam feitas simulações de pontuação com os lançamentos de 2015 e 2016 para definição das faixas. Foi solicitado, ainda, que haja uma correlação entre Receita Bruta e Bilheteria na apresentação das simulações para melhor compreensão pelos participantes.

Sobre os fatores de ponderação, foi retirado o fator de indução regional “Localização da sede da empresa produtora”. Além disso, foi excluída a exigência da destinação mínima de 30% dos recursos das Contas Automáticas para as regiões NO, NE e CO.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including 'Ispe', 'R', 'M', 'O', 'JUL', and '8'.

Ata da 43^a Reunião

Foram aprovados os seguintes fatores em relação à classificação da empresa programadora:

- a) Verificação: *O grupo econômico da programadora envolve prestador de serviços de telecomunicações, cabeça de rede nacional privada de TV aberta ou programadora internacional?*

Resultado: SIM: x 1,0; NÃO: x 1,25

- b) Verificação: *A programadora é responsável por canal de 12 horas (art. 17, §4º, da Lei nº 12.485)?*

Resultado: SIM: x 1,25; NÃO: x 1,0

- c) Verificação: *A beneficiária é programadora de canal comunitário, universitário ou público?*

Resultado: SIM: x 1,2; NÃO: x 1,0

(XI) Suporte Automático – Regras de Destinação. Foram revisitadas e consolidadas as regras de destinação de recursos do Suporte Automático a projetos, conforme descrito a seguir:

- a) É permitida a conjugação de recursos do SUAT com outros aportes de fomento indireto e FSA, desde que não haja vedação expressa nas demais linhas de investimento (exemplo: complementação de recursos);
- b) A destinação mínima de recursos em projetos é de R\$ 50.000,00;
- c) Foi instituída a prerrogativa de ser solicitado ao Comitê de Investimentos e, em caso de recursos, à Diretoria Colegiada, o aporte de destinação superior aos limites financeiros estabelecidos;
- d) Não há cota regional na destinação dos recursos em nenhum dos módulos;
- e) Para projetos de Produção para Cinema:

- I. Os beneficiários indiretos podem ser empresas contempladas nos módulos de Produção, Distribuição e Programação, permanecendo a exigência de contrato de pré-licenciamento para o módulo de Programação;
- II. Os beneficiários diretos devem ser produtoras brasileiras independentes;
- III. São elegíveis obras brasileiras independentes de longa-metragem de ficção, documentário e animação, cujo segmento de destinação inicial seja

esq

R

9

Ata da 43^a Reunião

o de salas de exibição e não tenham CPB emitido, permanecendo a exigência de contrato de distribuição.

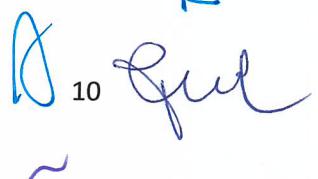
- IV. Os limites por projeto passam a ser de 6 milhões para obras de ficção e animação e 2 milhões para documentários.
- V. As regras de retorno financeiro serão as mesmas aplicáveis às Chamadas de produção para cinema (participação sobre a RLP de 50% do *equity* de investimento + opção de investimento em comercialização).

f) Para projetos de Produção para TV:

- I. Os beneficiários indiretos podem ser empresas contempladas nos módulos de Produção e Programação, permanecendo a exigência de pré-licenciamento para TV;
- II. Os beneficiários diretos devem ser produtoras brasileiras independentes;
- III. São elegíveis obras brasileiras independentes aptas a constituir espaço qualificado, que não tenham CPB emitido, sendo vedado vídeo-musical;
- IV. Os limites por projeto passam a ser de 6 milhões para obras (seriadas ou não) de ficção e animação e 2 milhões para obras (seriadas ou não) de documentário.
- V. As regras de retorno financeiro serão as mesmas aplicáveis às Chamadas de produção para TV (participação sobre a RLP sobre 50% do *Equity* de investimento, exceto para 1^a licença, cuja participação sobre RLP é igual ao *Equity* de investimento).

g) Para projetos de Desenvolvimento:

- I. Os beneficiários indiretos podem ser empresas contempladas nos módulos de Produção, Distribuição e Programação;
- II. Os beneficiários diretos devem ser produtoras brasileiras independentes;
- III. São elegíveis projetos que ainda não iniciaram a etapa de produção. Para o segmento de TV (sendo proibido VOD), devem ser aptos a constituírem espaço qualificado, sendo vedado vídeo-musical, e para o segmento inicial de salas de exibição, devem resultar em longa-metragem de ficção, documentário ou animação;



D 10
R
Gul

Ata da 43^a Reunião

- IV. O limite para desenvolvimento de demo jogável é de R\$ 200.000,00 e para Desenvolvimento de formato e obra seriada de documentário é de R\$ 150.000,00. O limite para os demais projetos é de R\$ 300.000,00;
- V. Deverão ser respeitados os parâmetros orçamentários definidos nas Chamadas de Suporte Seletivo: mínimo de 40% do orçamento do projeto para remuneração de roteiristas e máximo de 50% do orçamento para aquisição de direitos;
- VI. As regras de retorno financeiro serão as mesmas aplicáveis às Chamadas de Desenvolvimento, inclusive em relação às cláusulas de saída aprovadas na 42^a Reunião.

h) Para projetos de Comercialização:

- I. Os beneficiários indiretos podem ser empresas contempladas nos módulos de Produção e Distribuição;
- II. Os beneficiários diretos devem ser distribuidoras brasileiras independentes, que tenham realizado ao menos 1 lançamento comercial nos últimos 36 meses, sendo permitida distribuição pela própria produtora, desde que tenha CNAE específico para distribuição;
- III. São elegíveis projetos de longa-metragem de ficção, documentário e animação para o lançamento no segmento de salas de exibição;
- IV. São permitidas codistribuições com distribuidoras internacionais, desde que a distribuidora brasileira tenha maior participação na comissão de distribuição;
- V. O limite de investimento é de até 50% do orçamento de comercialização, inclusive para o caso de distribuição própria (comprovada pela própria produtora, nesse caso);
- VI. Retorno Financeiro: 1% de participação sobre a RBD a cada 10% do orçamento de P&A financiado + recuperação proporcional sobre a RLD;

(XII) Cota de diversidade no Suporte Seletivo. Foi apresentado pelo Diretor-Presidente a proposta de estabelecimento de cotas de diversidade de gênero e raça na Chamada de Concurso para Cinema que será lançada em breve. O Diretor-Presidente ponderou que, após a última reunião na qual o assunto foi abordado, houve a apresentação de um estudo

lgl
R
Jef

Ata da 43^a Reunião

pela ANCINE sobre o assunto e o lançamento de editais da SAV envolvendo cotas, que seria um mecanismo mais eficiente do que a adoção de indutores anteriormente proposta, uma vez que viabiliza a análise da demanda.

Os membros do Comitê, após diversas discussões, ponderaram que já havia sido deliberado que a matéria seria encaminhada ao Conselho Superior de Cinema para elaboração de uma política ampla de diversidade e que a questão não estaria no âmbito do CGFSA, que aguardaria as diretrizes do Conselho para então seguir com alguma possível deliberação sobre a questão.

A decisão final foi sobre o adiamento da discussão e recepção da Comissão de Diversidade de Gênero e Raça da ANCINE para apresentação de estudo e proposição de futuras ações.

(XIV) Fluxo Automático para TV. Foi apresentada proposta de regras para a nova Chamada de Fluxo Automático de Produção para TV. A proposta foi aprovada nos termos detalhados a seguir, sendo que os pesos para pontuação do quesito “Classificação do Canal” deverão ser simulados e aprovados por e-mail pelo Comitê.

- a) São proponentes empresas produtoras brasileiras independentes e programadoras brasileiras, sendo que os recursos serão sempre aportados na produção e a empresa contratada será a produtora do projeto;
- b) São elegíveis projetos de obras que não emitiram CPB, que tenham como lançamento inicial o segmento de TV Aberta ou Fechada e que sejam aptas a constituir espaço qualificado, sendo vedado vídeo-musical;
- c) O valor do edital será de 120 milhões, sendo 60 milhões destinados aos proponentes produtores e 60 milhões aos proponentes programadores;
- d) O limite de investimento por grupo econômico será de 10% do valor da Chamada para produtoras e 30% para as programadoras;
- e) Deverão ser respeitadas as cotas de 30% de recursos a projetos de produtoras sediadas nas regiões NO, NE e CO e 10% para a região SUL e os estados de MG e ES;
- f) Será exigido contrato de pré-licenciamento com programadora brasileira, sendo permitida programadora estrangeira apenas quando a proponente for a produtora;

*lge
R*

*Jail
12*

Ata da 43^a Reunião

- g) A primeira exibição poderá ocorrer em canal internacional, desde que os direitos de exploração no brasil permaneçam com a produtora da obra;
- h) O retorno financeiro ocorrerá por meio da participação na RLP do projeto. No caso do pré-licenciamento, proporcional ao investimento no total de itens financiáveis do projeto. Nos demais licenciamentos e receitas, participação sobre a RLP equivalente a 50% do *equity* de investimento do FSA.

Em relação à grade de pontuação, foram aprovados os seguintes pesos e quesitos:

Módulo Produtora

Critério	Peso	Forma de cálculo
Qualificação da Produtora	60%	
Capacidade gerencial (nível)	30%	Classificação de nível da ANCINE
Desempenho Comercial (em TV)	30%	Quantidade de licenciamentos para TV aberta e fechada (CRT's), emitidos para cada CPB
Qualificação do Diretor	10%	
Volume de produção	5%	Quantidade de obras dirigidas CPBs emitidos (Longas, séries e telefilmes).
Obras dirigidas (para TV)	5%	Quantidade de obras dirigidas para TV aberta e fechada, CPBs emitidos (Longas, séries e telefilmes).
Qualificação da Programadora/Canal	30%	
Abrangência/base de assinantes do Canal	15%	Conforme informação constante no sistema SAD/Ancine.
Classificação do Canal	15%	Conforme enquadramento do Canal na Lei 12.485/2011.
TOTAL	100%	
Pontuação de Indução	20%	Captação, Licenciamentos, Sequência de projetos, coprodução internacional e aporte do FSA no desenvolvimento.

Ata da 43ª Reunião

Módulo Programadora

Critério	Peso	Forma de cálculo
Qualificação da Programadora/Canal	60%	
Abrangência/base de assinantes do Canal	30%	Conforme informação constante no sistema SAD/Ancine.
Classificação do Canal	30%	Conforme enquadramento do Canal na Lei 12.485/2011.
Qualificação do Diretor	10%	
Volume de produção	5%	Quantidade de obras dirigidas CPBs emitidos (Longas, séries e telefilmes).
Obras dirigidas (para TV)	5%	Quantidade de obras dirigidas para TV aberta e fechada, CPBs emitidos (Longas, séries e telefilmes).
Qualificação da Produtora	30%	
Capacidade gerencial (nível)	15%	Classificação de nível da ANCINE
Desempenho Comercial (em TV)	15%	Quantidade de licenciamentos para TV aberta e fechada (CRT's), emitidos para cada CPB
TOTAL	100%	
Pontuação de Indução	20%	Captação, Licenciamentos, Sequência de projetos, coprodução internacional e aporte do FSA no desenvolvimento.

O fluxo de seleção será o mesmo aprovado para a Chamada Fluxo Automático Cinema, sendo que os limites financeiros para cada faixa de pontuação serão conforme a tabela abaixo.

Faixa de pontuação do projeto	Aporte máximo automático		
	Valor	Ficção/Animação	Documentário
9,1 a 10	R\$6.000.000,00		R\$2.000.000,00
8,1 a 9	R\$4.500.000,00		R\$1.250.000,00
7,1 a 8	R\$3.000.000,00		R\$1.000.000,00
6,1 a 7	R\$2.000.000,00		R\$750.000,00
5,1 a 6	R\$1.500.000,00		R\$500.000,00
3 a 5	R\$1.000.000,00		R\$400.000,00

(XV) Programadoras independentes. Foram apresentadas possibilidades de inclusão de despesas com utilização de satélite dentre os itens financiáveis do FSA. Uma alternativa seria permitir que um percentual do orçamento dos projetos para TV pudesse ser endereçado a esse tipo de despesa. Outra possibilidade seria a utilização de recursos do SUAT do módulo de programação.

Ata da 43^a Reunião

O Comitê ponderou que a forma de retorno financeiro não estava clara e foi discutida a possibilidade de investimento em uma linha específica que estivesse relacionada a infraestrutura técnica (tecnologia associada à exibição), com previsão orçamentária no PAI 2018.

Ficou aprovado então que será incluído na pauta de abril um item para a discussão das possibilidades de investimento desse tipo, deixando claro quais serão as formas de retorno.

Após discutidas as propostas previstas em pauta, o Diretor-Presidente apresentou o cronograma de lançamentos do FSA, assim como a previsão de pauta para as próximas reuniões.

➤ Preparatória 19/03/2018 e Deliberativa 26/03/2018:

- Diretrizes e Metas/PAI 2018;
- Aprovação PAI 2018;
- PROINFRA – Apresentação das condições financeiras;
- Revisão Linhas – Coinvestimentos Regionais e Coprodução Internacional;
- Apresentação do Novo Regulamento Geral do FSA – PRODECINE e PRODAV.

➤ Preparatória 19/04/2018 e Deliberativa 26/04/2018:

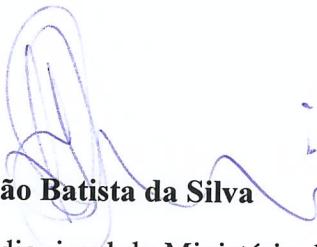
- Aprovação do Novo Regulamento Geral do FSA – PRODECINE e PRODAV;
- Revisão das Chamadas de Desenvolvimento (Núcleos Criativos/Carteiras e Projetos);
- Aprovação do Relatório Anual de Gestão – 2017
- Revisão das Linhas de Games

A partir das apresentações realizadas e decisões tomadas, a Secretaria Executiva do FSA elaborou esta ata, de acordo com o disposto no art. 8º do Regimento Interno do CGFSA, aprovada e assinada pelos membros do Comitê Gestor do FSA presentes.



lgb
R
15
Jef

Ata da 43ª Reunião



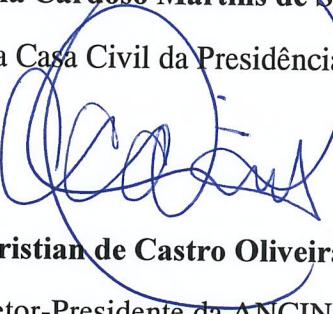
João Batista da Silva

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura



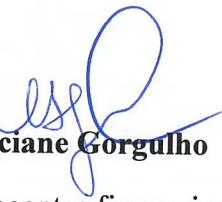
Fabiana Cardoso Martins de Souza

Representante da Casa Civil da Presidência da República



Christian de Castro Oliveira

Diretor-Presidente da ANCINE



Luciane Gorgulho

Representante dos agentes financeiros credenciados



André Klotzel

Representante do Setor Audiovisual



Mariza Leão

Representante do Setor Audiovisual

Ata da 43ª Reunião

(continuação da folha de assinaturas)

Marco Altberg

Representante do Setor Audiovisual

Adhemar Oliveira

Representante do Setor Audiovisual (suplente)



Roberto Moreira

Representante do Setor Audiovisual (suplente)